ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

I N D I C A Ç Ã O Nº 414/90

Indica ao Executivo que sejam tomadas as providências necessárias para o término do calçamento da Avenida Farroupilha e dá outras providências.

Neuza Vargas, Vereadora de Butiá, nos termos da Lei Orgânica Municipal, INDICA que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para o término do calçamento da Avenida Farroupilha, na Vila Nova, área localizada no início da referida Avenida. INDICA, também, que seja colocada rede de energia no local, bem como iluminação pública.

J U S T I F C A T I V A

O trecho localizado na área do antigo açude (agora seco), não foi calçado devido a providências que deveriam ser tomadas pelo Executivo, sendo estas de ordem técnica e de ordem legal. Entendemos que agora já se pode analisar a situação, determinando o calçamento, considerando que como está não pode continuar, pois prejudica os moradores e todo o trânsito.

Urge que, também, seja providenciada a iluminação pública do local, pois, atualmente, a escuridão é intensa, prejudicando, principalmente, os estudantes que se deslocam, por esse acesso, a suas escolas.

Butiá, 30 de agosto de 1990

Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner